



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

4_ Edital PAE 2 semestre 2024

Edital 004/2024/FOB(CPG)

A Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo (FOB/USP) torna pública a abertura de inscrições para a etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), em conformidade com o disposto na Portaria GR-3588, de 10/05/2005, para o 2º Semestre de 2024, com início em 01/07/2024.

O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido em disciplinas curriculares de graduação vinculadas à FOB.

1. Das Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de 22/04/2024 a 15/05/2024, no Sistema Janus (PAE \> Inscrição \> 2º semestre de 2024 \> Adicionar/Alterar). Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado da Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido previamente nesta Universidade a etapa denominada de Preparação Pedagógica.

Deverão participar do PAE todos os alunos bolsistas da Capes. Os bolsistas de Mestrado deverão cumprir a etapa de Preparação Pedagógica e os bolsistas de Doutorado deverão cumprir as etapas de Preparação Pedagógica, caso não tenha cursado no mestrado e o Estágio Supervisionado em Docência.

No plano de atividades que será preenchido no Sistema Janus, deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, sendo que as informações contidas nele é de responsabilidade do Supervisor. Fica vetado aos alunos ministrar aulas, mesmo que acompanhados do docente. A carga horária não poderá ser superior a 06 (seis) horas semanais.

2. Da avaliação dos Orientadores e Supervisores

O período de avaliação dos orientadores e supervisores será de 22/04/2024 a 16/05/2024. Caso o docente (Orientador e Supervisor) não se manifestem, a inscrição do aluno será cancelada, ou seja, é imprescindível a aprovação do orientador E do supervisor.

Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

Os secretários de área poderão avaliar uma inscrição a pedido do docente mediante confirmação por escrito, pessoalmente ou e-mail USP.

O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

A supervisão do projeto ficará a cargo do docente responsável pela disciplina de graduação a ser monitorada. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do aluno, não sendo vedada a coincidência. Cabe ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades.

3. Da seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos seguintes critérios estipulados pela Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE - USP.

1. Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar).
2. Não tenham prazo de depósito no semestre do estágio.
3. O supervisor poderá ter apenas 1 estagiário por disciplina.

É de responsabilidade do aluno verificar no Sistema Janus se foi ou não selecionado para o Programa.

Os alunos selecionados para o programa terão como obrigação entregar o termo de compromisso na secretaria de Pós-Graduação da FOB até o dia 28/06/2024, em duas vias, frente e verso, datadas e assinadas somente pelo aluno. Se não for entregue, o estágio será cancelado.

NÃO será aceito termo de compromisso fora do prazo estipulado neste Edital.

4. Da atribuição de apoio financeiro

Os participantes do programa selecionados de acordo com o número de cotas atribuídas à FOB receberão um auxílio financeiro mensal, calculado com base na remuneração horária do docente na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito.

Critérios:

1. Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar).
2. Menor número de participações no PAE com apoio financeiro.

Os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo não poderão receber o auxílio.

A critério da Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE - USP poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração.

Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos pela Comissão Central à Unidade na qual estão inscritos, mas sim a cota destinada à sua Unidade ou Interunidades de origem.

5. Das obrigações dos estagiários

5.1 Entregar o Termo de Compromisso até o dia 28/06/2024.

5.2 Mensalmente, incluindo o mês de julho, o estagiário tem a obrigação de entregar a Folha de Frequência, até o 3º dia útil após o término da folha (Término da folha = dia 20 de cada mês). Os estagiários contemplados com o auxílio financeiro, que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela FOB, não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido. A não entrega da Folha de Frequência por duas vezes acarretará no desligamento do estagiário e consecutivamente na devolução do auxílio recebido no caso de alunos contemplados.

5.3 Ao final do estágio (30/11/2024), será de obrigação do estagiário entregar o Relatório Final e a Ficha de Avaliação do Supervisor digitados (1 folha para o estagiário e 1 folha para o supervisor), ASSINADOS e DIGITALIZADOS até dia 09/12/2024 (não será aceita assinatura colada). O relatório final e a ficha de avaliação devem ser enviados via Formulário Google, com o link a ser divulgado no site da Pós-Graduação da FOB. Caso este não seja entregue dentro do prazo estipulado, o estagiário perderá o direito de receber o certificado/declaração e, no caso dos contemplados com o auxílio financeiro, este terá que devolver o valor integral recebido. O aproveitamento dos estagiários será avaliado através de relatórios.

O crédito do último mês do auxílio financeiro se dará após a entrega do Controle de Frequência do período de 21/10 a 20/11/2024, do Relatório Final e da Ficha de Avaliação, podendo o pagamento ocorrer até a primeira quinzena de janeiro de 2025.

6. Da conclusão do estágio

A conclusão do PAE, com aprovação, dará ao pós-graduando:

1. Direito de receber um atestado de participação no Programa, gerado diretamente no Sistema Janus, após a aprovação do relatório de estágio pela Unidade e pela Comissão Central.
2. Direito de solicitar a atribuição de 2 (dois) créditos especiais, limitando-se a uma participação por curso.

7. Do desligamento do Programa PAE

O desligamento do PAE se dará em virtude de:

1. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação ao qual estiver vinculado.
2. Não entrega do Termo de Compromisso até a data estipulada.
3. Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso.
4. Não cumprimento do plano de atividades.
5. Não entrega da Folha de Frequência por 2 vezes, consecutivas ou não.